



EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG - Câmpus Jataí - torna público, para os discentes dos cursos superiores ofertados, as Normas e Procedimentos para a aplicação de **Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2022**, nos termos da Resolução nº. 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011, do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG e do Calendário Acadêmico, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. REQUISITOS

1.1. Estar regularmente matriculado no **segundo semestre do ano letivo de 2022** do IFG Câmpus Jataí;

Parágrafo único. O discente deve realizar a Renovação de Matrícula, para depois abrir o processo de inscrição;

1.2. Ter efetuado a inscrição no prazo estabelecido neste edital;

1.3. O discente poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que essa(s) não exija(m) pré-requisito em que o solicitante não tenha sido aprovado;

1.4. **O discente deverá enviar o pedido para o e-mail da Coordenação Acadêmica pelo e-mail - ca.jatai@ifg.edu.br - com a(s) disciplina(s) pretendida(s), juntamente com os documentos comprobatórios (conforme Art. 1.5) no período de 15 a 17/08/2022.**

1.5. Atender às condições do Art. 4º da Resolução nº 18/2011, conforme descrito a seguir:

I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o discente deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina em que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; *portfólios* de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

1.6. É vedado ao discente solicitar proficiência em disciplina em que já tenha sido reprovado

2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

2.1. **Os pedidos deferidos para Exame de Proficiência serão publicados na data prevista de 18/08/2022.**

2.2. As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas às matrizes curriculares dos cursos e serão avaliadas conforme o plano de ensino e os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG.

2.3. **As orientações sobre conteúdo, referências bibliográficas, metodologia de avaliação e horários estarão disponíveis na data prevista de 23/08/2022.**

3. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

3.1. **Procedimento avaliativo:** o Exame de Proficiência será aplicado por docente - ou por uma banca examinadora - indicado pela Coordenação do Curso, e designado pelo Chefe do Departamento. **A metodologia de avaliação será definida pela comissão examinadora.** Disciplinas iguais ou equivalentes de cursos e/ou estruturas curriculares distintas poderão ser submetidas ao mesmo procedimento de avaliação;

3.2. As datas e horários serão divulgados na data prevista de **23/08/2022**.

3.3 Período das avaliações: os exames serão aplicados na data provável de **26/08/2022**.

3.4. O resultado parcial do exame será divulgado na data prevista de **29/08/2022**.

3.5. O resultado final do exame será divulgado na data prevista de **02/09/2022**.

3.6. Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou **superior a 8,0 (oito)**.

3.7. Em caso de aprovação, ficará o discente dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis. Nesse caso, o discente deve procurar a Coordenação de Curso para consulta.

4. DOS RECURSOS

4.1. O discente que discordar do Resultado Parcial poderá interpor recurso nos dias previstos de **30 e 31/08/2022**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

5.2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia de Departamento.

5.3. Todas as informações deste edital serão publicadas no endereço eletrônico (<http://ifg.edu.br/jatai/campus/ensino/editais>).

6. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
15/08 a 17/08/2022	Período para inscrições pelo e-mail ca.jatai@ifg.edu.br.
18/08/2022	Data prevista para divulgação das inscrições homologadas.
23/08/2022	Data prevista para divulgação das orientações, conteúdo, referências bibliográficas, metodologia e os horários das avaliações.
26/08/2022	Data prevista para a realização das avaliações.
29/08/2022	Data prevista para divulgação do Resultado Parcial.
30 e 31/08/2022	Data prevista para a interposição de Recursos.
02/09/2022	Data prevista para divulgação do Resultado final.

Jataí, 9 de agosto de 2022.

TIAGO ROMEIRO DE JESUS
Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas - Câmpus Jataí
Portaria n. 309, de 25 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Romeiro de Jesus, CHEFE - CD4 - JAT-DAA**, em 09/08/2022 15:56:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309997

Código de Autenticação: a926d3d091



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 775, Residencial Flamboyant, JATAÍ / GO, CEP 75804-714
(64) 3605-0821 (ramal: 821)